



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5432 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECOLHI  
MENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO I.P.T.U., COM  
VENCIMENTO PREVISTO PARA 30 DE JANEIRO DE  
1986

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O prazo para recolhimento do Imposto Predial e  
Territorial Urbano, com vencimento da primeira -  
parcela previsto para o dia 30 de janeiro, fica prorrogado ,  
em caráter excepcional, por mais 20 dias, contados da data  
mencionada no respectivo carnê.

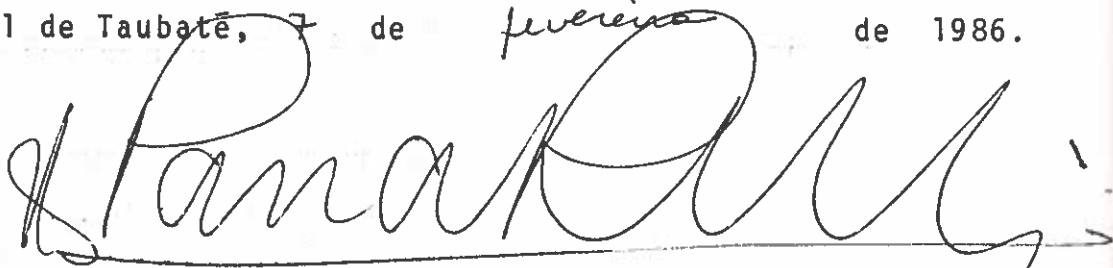
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de fevereiro de  
1986, 341 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, 7 de fevereiro de 1986.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'U. Passarelli', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO